



ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV

DATA: 06/02/2026

HORA: 09h11

LOCAL: Por meio de videoconferência

Sra. Diézica Vargas, Presidenta do Comitê, Substituta; Sr. André Vilanova da Silva; Sr. Erwin Nogueira de Andrade; Sr. Dennys Rodrigues Oliveira; e Sr. Rodrigo de Andrade Moreira, membros no exercício da titularidade.

PRESENCAS: Registra-se ainda as presenças da Sra. Renata Baars Paternostro; do Sr. Guilherme Marques Veroneze; do Sr. Nicolas Arruda Bezerra; e do Sr. Vicente Antônio Oliveira Rossi, membros suplentes; da Sra. Graciene Valderez Pereira Andrade, Coordenadora da Secretaria de Órgãos Estatutários, Substituta; e do Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sr. Thales Maia Mendonça, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. Sâmia Santos de Souza, Coordenadora de Inteligência Previdenciária, Substituta; Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos; Sr. Sidimar Quezada Leite, Analista de Previdência Complementar.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 30, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev (CAL) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros.

2) Ata da Reunião Anterior

Não houve.

3) Aprimoramento da Governança da Fundação

Inicialmente, os membros do Comitê deram boas-vindas aos integrantes que iniciaram novo mandato no colegiado, quais sejam: Régis Soares Machado, membro titular, reeleito; Andrei Ramos Porto, membro suplente, eleito; Diézica Vargas, membra titular, reeleita; Guilherme Marques Veroneze, membro suplente, eleito; Dennys Rodrigues Oliveira, membro titular, indicado pelos patrocinadores; e Nicolas Arruda Bezerra, membro suplente, indicado pelos patrocinadores. Na sequência, o Sr. Erwin Nogueira destacou a relevância do tratamento do benefício especial em perspectiva mais ampla, especialmente em

razão de seus reflexos sobre pensões e benefícios de risco. Esclareceu que o cálculo atuarial do benefício especial repercute diretamente na necessidade de cobertura pelo FCBE, de modo que, quanto mais precisa e aderente for essa mensuração, menor tende a ser a necessidade de cobertura mutualista e maior poderá ser a parcela destinada à conta individual do participante. Informou, ainda, que foi desenvolvida, no âmbito do Senado Federal, ferramenta para cálculo macro do benefício especial, com a intenção de submetê-la inicialmente à Diretoria de Seguridade e, posteriormente, ao Senado e ao Tribunal de Contas da União. Em continuidade, o Sr. Erwin Nogueira trouxe preocupação relacionada aos participantes que aderiram à Funpresp-Exe na última janela de migração, inclusive aqueles com pouco tempo remanescente até a aposentadoria. Segundo ele, haveria casos em que, não sendo implementadas as condições para fruição de benefício previdenciário, os participantes têm enfrentado dificuldade para reaver valores relacionados à parcela patronal, recebendo apenas os montantes vertidos em sua própria conta. O membro ressaltou que o tema demanda melhor esclarecimento técnico e regulatório, sobretudo porque, em determinadas situações, o entendimento anteriormente difundido indicava a possibilidade de devolução integral dos valores acumulados, o que tem gerado expectativa nos participantes. Nesse contexto, foi aventada a conveniência de provocar a área de benefícios para exame mais aprofundado da matéria, inclusive à luz de discussões anteriores sobre possíveis inconsistências relacionadas ao benefício especial. Em seguida, os membros registraram, de forma breve, a conveniência de aprofundar a compreensão sobre a apuração do Programa de Remuneração Variável de 2025, à luz dos efeitos decorrentes da marcação de títulos na curva. Ao final, os membros registraram a relevância dos pontos debatidos e deliberaram nos termos da solicitação a seguir.

SOLICITAÇÃO nº 037: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45 do Regimento Interno, solicita à Diretoria Executiva a realização de apresentação técnica, pela área competente, sobre: (i) o tratamento do benefício especial em perspectiva atuarial e seus reflexos sobre pensões, benefícios de risco, necessidade de cobertura pelo FCBE e impacto sobre a conta individual do participante; e (ii) as regras, os procedimentos e os entendimentos adotados pela Fundação quanto ao tratamento dos valores acumulados por participantes que aderiram à Funpresp-Exe em janelas de migração e que não implementem as condições para recebimento de benefício previdenciário, com destaque para a parcela patronal.

SOLICITAÇÃO nº 038: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45 do Regimento Interno, solicita à Diretoria Executiva a realização de apresentação técnica sobre a apuração do Programa de Remuneração Variável de 2025, à luz do cenário posterior à marcação de títulos na curva, contemplando os reflexos dessa alteração na aferição dos resultados, os critérios atualmente adotados para a mensuração do desempenho e a aplicação da política de remuneração variável no âmbito da Fundação.

4) Presidência do Comitê – indicação de nome

A Secretaria de Órgãos Estatutários informou acerca da necessidade de indicação de membro para a presidência do colegiado, em razão do encerramento dos mandatos anteriormente exercidos pelos Srs. José Henrique de Oliveira Varanda e Diézica Vargas. Na sequência, os membros do Comitê deliberaram nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO nº 072: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 46, §1º, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, recomenda, ao Conselho Deliberativo, a designação do Sr. ERWIN NOGUEIRA DE ANDRADE como Presidente deste Comitê pelo período de dois anos, sendo substituído pelo Sr. RODRIGO DE ANDRADE MOREIRA em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais e normativos.

5) Comissão de Apuração Ética de Dirigentes e Membros de Órgãos Colegiados (CAED) - designação de membros

Em atendimento à Solicitação CD nº 050, de 23 de janeiro de 2026, os membros do Comitê discutiram acerca da indicação de membros para compor a Comissão de Apuração Ética de Dirigentes e Membros de

Órgãos Colegiados (CAED), responsável por consultas sobre eventual existência de conflitos de interesse envolvendo diretores, conselheiros, membros dos Comitês de Assessoramento Técnico e do Comitê de Auditoria, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. Após, deliberaram nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO nº 073: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do subitem 9.1. do Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpresp-Exe, recomenda, ao Conselho Deliberativo, a designação do Sr. RODRIGO DE ANDRADE MOREIRA, como membro titular da Comissão de Apuração Ética de Dirigentes e Membros de Órgãos Colegiados, e da Sra. DIÉZICA VARGAS, como membra suplente.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

6) Monitoramento e Análise de Performance de Ativos – MAPA - novembro de 2025

O Sr. Thales Maia apresentou o Monitoramento e Análise de Performance de Ativos referente ao mês de novembro de 2025. Na exposição, informou que a rentabilidade consolidada foi de 1,06% no mês, acima do referencial IPCA + 4% a.a., que registrou 0,48%, resultado impulsionado, principalmente, pelos títulos públicos atrelados ao IPCA (IMA-B +2,04%), pela valorização da renda variável local (Ibovespa +6,37%) e do ouro (+2,67%). No acumulado do ano até novembro, a carteira consolidada rendeu 12,75%, ante 7,71% do referencial, com patrimônio total de R\$ 14,39 bilhões. Destacou, ainda, que as carteiras por objetivo apresentaram desempenho superior ao benchmark, com “*Preservação*” acumulando 11,66% no ano e “*Performance*”, 16,50%. O Gerente abordou também a estrutura e o escopo do relatório, abrangendo conjuntura, desempenho consolidado, perfis, classes de ativos locais e externas e operações com participantes, concluindo que a Fundação manteve performance acima do referencial no mês, no acumulado do ano, em 12 meses e desde o início. Após, o Sr. Rodrigo Andrade questionou sobre o andamento das licitações dos novos fundos e a destinação dos recursos recentemente ingressados na carteira, bem como a evolução do tema após a transição na Diretoria de Investimentos. Em resposta, o Sr. Thales Maia esclareceu que a Fundação vem conduzindo a macroalocação de forma planejada, sem urgência para novas alocações, especialmente em cenário de Selic elevada. Informou que há licitações em aberto, inclusive para fundos multimercado, que o tema da renda variável ativa passou por consulta pública e que também há encaminhamento em curso para fundo imobiliário, com previsão de avanço do edital nas semanas seguintes. No curso da discussão, o Sr. Erwin Nogueira indagou acerca do prazo de permanência de recursos sem alocação definitiva, ao que o Gerente esclareceu que a estratégia vem sendo conduzida com alocação em classes como renda fixa e renda variável no exterior, em linha com a política vigente.

7) Monitoramento de Riscos de Investimentos - novembro de 2025

A Sra. Elvira Mariane e o Sr. Sidimar Quezada apresentaram o monitoramento de riscos de investimentos referente a novembro de 2025. De acordo com o reporte, todas as carteiras permaneceram enquadradas aos limites do Benchmark Value at Risk (B-VaR) e às políticas e legislação aplicáveis; os ativos de crédito privado estavam adequados por rating; a inadimplência das operações com participantes ficou em 0,070% (ExecPrev) e 0,018% (LegisPrev), abaixo do limite; a liquidez dos planos e do PGA foi classificada como “suficiente”; e os indicadores de risco sistêmico (CDS/VIX) permaneceram abaixo dos referenciais de alerta. Os membros tomaram conhecimento da matéria e dirimiram suas dúvidas.

8) Reporte do Comitê de investimentos - dezembro de 2025

O Sr. Thales Maia informou que, devido à publicação mensal do relatório “*Monitoramento e Análise de Performance de Ativos (MAPA)*”, o conteúdo do “*Reporte do Comitê de Investimentos*” passou a ser contemplado no referido documento. Assim, considerando a correlação entre as matérias e o caráter mais descritivo e analítico do novo relatório, o Gerente sugeriu a exclusão do item “Reporte do Comitê de Investimentos” do Plano Anual de Trabalho do Comitê.

Na sequência, ficou consignado que a Cosec realizará o ajuste correspondente no Plano Anual de Trabalho, incorporando essa proposta às demais inclusões, modificações e exclusões a serem oportunamente submetidas ao Conselho Deliberativo no próximo ciclo de revisão.

9) Acompanhamento da Carteira de Empréstimos do ExecPrev - 4º trimestre de 2025

O item de pauta foi adiado para reunião futura do colegiado.

10) Panorama das adesões aos planos da Funpresp-Exe - 4º trimestre de 2025

O Sr. Yuri Martí apresentou o panorama atualizado das adesões aos Planos de Benefícios da Funpresp-Exe referente ao 4º trimestre de 2025. A exposição foi estruturada nos seguintes eixos: *(i)* perfil das adesões; *(ii)* dados segmentados por tipo de público; *(iii)* adesões e arrecadação, com comparativo entre meta e realizado até dezembro de 2025; *(iv)* taxa de carregamento; e *(v)* distribuição dos benefícios. Após, o Sr. Erwin Nogueira questionou acerca do perfil de participantes com benefício mais elevado e ponderou que, no contexto da adesão automática, o acompanhamento das metas de adesão perde parte de sua utilidade analítica, sendo mais relevante, sob a perspectiva da Fundação, o acompanhamento da retenção dos participantes. O Sr. Rodrigo Andrade, por sua vez, indagou sobre a quantidade de participantes que realizam ativamente a opção ou a alteração de perfil de investimento, bem como se a ação de conscientização promovida junto a servidores que migraram e não aderiram à Funpresp-Exe teria produzido algum reflexo nas adesões do último trimestre. Em resposta, o Sr. Yuri Martí informou que levantará essas informações para apresentação futura, destacando também preocupação com o grupo de migrados que não aderiu ao plano. Na sequência, os membros ressaltaram a importância de aprofundar a análise sobre os participantes potencialmente mais desprotegidos, especialmente aqueles que não aderiram ao plano e, por isso, não contam com cobertura securitária para eventos de invalidez ou morte, situação que pode acarretar redução significativa da proteção previdenciária. O Sr. Erwin Nogueira sugeriu, ainda, que o relatório passe a apresentar dados mais detalhados por universo de participantes, e não apenas por beneficiários, inclusive com recortes específicos do Plano LegisPrev, de modo a permitir leitura mais granular do comportamento das adesões. Em complemento, o Sr. Vicente Antônio observou que a análise do último trimestre deve considerar, no caso do Poder Legislativo, o impacto das nomeações ocorridas em outubro, com ingresso de mais de 150 servidores, bem como o registro de aproximadamente 20 desistências, o que pode influenciar a leitura dos dados do período.

11) Alterações Normativas e seus Impactos na Fundação - 4º trimestre de 2025

Os membros tomaram conhecimento das alterações normativas e seus impactos na Fundação referentes ao 4º trimestre de 2025, com destaque para: *(i)* Lei nº 15.222, de 29 de setembro de 2025, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para prorrogar a licença-maternidade e ampliação do prazo de recebimento do salário-maternidade; *(ii)* Portaria Previc nº 1.071, de 18 de novembro de 2025, que altera os anexos contábeis I, II e III da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e estabelece tratamento a ser aplicado às contas contábeis descontinuadas; *(iii)* Decreto 12.712, de 11 de novembro de 2025, que altera o Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, para dispor sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador; *(iv)* Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025, que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional; *(v)* Portaria Previc nº 1.185, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores, mínimo e máximo, da penalidade pecuniária por descumprimento total ou parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); *(vi)* Portaria Previc nº 1.184, de 16 de dezembro de 2025, que trata sobre a atualização dos valores das penalidades administrativas de multa pecuniária; *(vii)* Resolução CNPC/MPS nº 64, de 8 de dezembro de 2025, que altera a Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, regulamentos de plano de benefícios, convênios de adesão e suas alterações; e *(viii)* Portaria MTE nº 2.254, de 29 de dezembro de 2025, que altera a Portaria MTE nº 434, de 20 de março de 2025, para dispor sobre a habilitação simplificada das entidades fechadas de previdência complementar e das cooperativas de crédito singulares.

12) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - dezembro de 2025

O item de pauta foi adiado para reunião futura do colegiado.

13) Atas dos colegiados e órgãos auxiliares

A Secretaria de Órgãos Colegiados disponibilizou aos membros as seguintes atas: *(i)* Conselho Deliberativo: 152ª, 153ª e 154ª reuniões ordinárias e 30ª reunião extraordinária; e *(ii)* Conselho Fiscal:

147ª, 148ª e 149ª reuniões ordinárias.

14) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - dezembro de 2025

A Cosec informou que o Programa de *Onboarding* dos Órgãos Colegiados Estatutários será realizado, de forma híbrida, no dia 2 de março, e que os detalhes da programação serão encaminhados oportunamente aos membros do Comitê.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Diézica Vargas, Presidenta do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, Substituta, considerou encerrados os trabalhos às 12h10, tendo eu, Douglas Araújo Ruas, secretário da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Diézica Vargas
Presidenta do Comitê, Substituta

André Vilanova da Silva
Membro do Comitê

Dennys Rodrigues Oliveira
Membro do Comitê

Erwin Nogueira de Andrade
Membro do Comitê

Rodrigo de Andrade Moreira
Membro do Comitê

Douglas Araújo Ruas
Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Araujo Ruas, Analista de Previdência Complementar**, em 23/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diezica Vargas, Conselheiro(a)**, em 23/03/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erwin Nogueira de Andrade, Conselheiro(a)**, em 23/03/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dennys Rodrigues Oliveira, Conselheiro(a)**, em 23/03/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vilanova da Silva, Conselheiro(a)**, em 26/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273006** e o código CRC **D33F02FE**.

1_Ata_101ª RO CAL_6fev2026_vf_Assinada.pdf

Documento número #4a49f1f3-9093-4b9f-9c8f-11878b3b0494

Hash do documento original (SHA256): f914896cd2b9ec19b331886ca0c3b4684136cf1f8f278e7c97105b7c7905fb38

Assinaturas

 **RODRIGO DE ANDRADE MOREIRA**

CPF: 016.836.007-11

Assinou em 26 mar 2026 às 19:40:42

Log

- 26 mar 2026, 19:32:07 Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 4a49f1f3-9093-4b9f-9c8f-11878b3b0494. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2026 (19:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 mar 2026, 19:33:40 Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2026 (19:00).
- 26 mar 2026, 19:33:40 Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: moreirarodrigo@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO DE ANDRADE MOREIRA e CPF 016.836.007-11.
- 26 mar 2026, 19:40:42 RODRIGO DE ANDRADE MOREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail moreirarodrigo@hotmail.com. CPF informado: 016.836.007-11. IP: 189.6.20.130. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2026, 19:40:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4a49f1f3-9093-4b9f-9c8f-11878b3b0494.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4a49f1f3-9093-4b9f-9c8f-11878b3b0494, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.